

EDITAL Nº01/2023

PROGRAMA APOIO À CONTRATAÇÃO - INCENTIVO À COMPARTICIPAÇÃO DE EMPRESA CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS DAS EMPRESAS

A redução da taxa de desemprego, principalmente na camada jovem, tem sido um constante desafio para o Governo de Cabo Verde.

O Governo tem intensificado e adotado estrategicamente medidas de políticas e investimento em matéria de promoção do emprego jovem, emprego digno e estável e apostando igualmente, no alinhamento das instituições públicas com responsabilidade na matéria, impulsionando a inserção dos jovens e sua manutenção no mercado de trabalho.

Nesta senda, o Instituto do Emprego e Formação Profissional torna público que se encontra aberto, **a partir do dia 26 de junho de 2023 até ao dia 10 de julho de 2023**, o concurso para apresentação de candidaturas no âmbito do **PROGRAMA APOIO À CONTRATAÇÃO**.

1. Objetivos

O objetivo deste edital é estabelecer as bases para o processo de submissão, avaliação e seleção das candidaturas e projetos para efeitos de atribuição do apoio à contratação previsto no nº2 do artigo 45º da Lei nº 16/X/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2023.

2. Modalidade de financiamento

O Estado através do IEPF, disponibiliza-se a participar durante o período de 12 meses, no pagamento de 50% do salário, até o limite máximo de 25.000,00 (vinte e cinco mil escudos), para pelo menos 2 trabalhadores, conforme disponibilidade orçamental, desde que os sujeitos passivos enquadrados no REMPE ou no regime de contabilidade organizada criem 5 ou mais postos de trabalho.

3. Critérios de atribuição de análise e avaliação da candidatura/Projeto

- C1 - Contratação de jovens com idade não superior a 35 anos;
- C2 – Nº de Posto(s) de trabalho localizado em território nacional, com primazia nos municípios mais afetados pelo desemprego;
- C3 - Sustentabilidade dos postos de trabalho;
- C4 - Dimensão da entidade (nº de trabalhadores);
- C5 - Data de Constituição da Empresa;
- C6 - Relevância da contratação para a entidade (projeto de criação dos postos de trabalho);
- C7 – Garantia de condições para o emprego digno;
- C8 – Garantia de continuação na empresa por um período mínimo de 12 meses após o período de concessão do apoio estabelecido;

4. Despesas Elegíveis – Limites

O Incentivo previsto é de 50% do valor líquido, até ao limite de 25.000\$00, do salário previsto no contrato de trabalho a celebrado:

1. Valor máximo de comparticipação por trabalhador é de 300.000,00 CVE (trezentos mil escudos) anual.
2. Comparticipação de, pelo menos, 2 dos 5 ou mais trabalhadores contratados para preenchimento dos postos de trabalho criados.

5. Condições de Elegibilidade

1. Estar enquadrada no REMPE ou no regime de contabilidade organizada;
2. Ter a situação contributiva regularizada junto da administração fiscal e da segurança social (INPS);
3. Ter apresentado um projeto de criação 5 ou mais postos de trabalhos, passíveis de serem comprovados através da Folha de Vencimentos apresentada ao Instituto Nacional de Previdência Social;
4. Garantir a manutenção dos postos de trabalho criados durante um período de 12 meses;
5. Declarar o mapa de pessoal na Inspeção Geral do Trabalho;

7. Áreas Prioritárias

As áreas potenciais de crescimento económico são sempre fontes de geração de empregos qualificados.

Assim, para este concurso e, alinhadas com o Programa do Governo de Cabo Verde da X Legislatura, foram definidas as seguintes áreas prioritárias:

- Turismo
- Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)
- Serviços Financeiros
- Construção e Obra civil
- Energias Renováveis
- Economia Azul
- Economia Verde
- Agronegócios
- Instalação e Manutenção
- Manutenção Veículos
- Saúde
- Indústrias criativas

8. Outras Condições

O incentivo previsto só é aplicável quando e enquanto não existir eliminação líquida de postos de trabalho.

9. Âmbito Territorial, Financiamento e Dotação

- a) O IIEFP tem aplicação em todo o território nacional. Em condições idênticas, a prioridade será para projetos a serem desenvolvidos em concelhos cuja taxa de desemprego é mais elevada;
- b) O orçamento disponível para esta medida é de: 7.000.000,00 ECV;

c) O nº de incentivos a atribuir estará condicionado à disponibilidade orçamental.

10. Dossiers de Candidatura

Todas as informações para constituição dos dossiers de candidatura bem como os respetivos modelos de documentos, encontram-se disponíveis no site do IEFP (www.iefp.cv), assim como na Sede e CEFP, ou ainda ser solicitado através do email iefp@iefp.gov.cv

Documentos necessários:

1. Apresentação do Projeto conforme o modelo aprovado, para efeitos de verificação da elegibilidade e validação;
2. Certidão Comercial e NIF da Empresa;
3. Documento de identificação e NIF dos representantes legais da Empresa;
4. Cópia do Mapa do Quadro de Pessoal, aprovado pela IGT;
5. Declaração da Inspeção Geral do Trabalho comprovativa de que a empresa não tem nenhum processo de contraordenação pendente ou condenação nos últimos 3 meses;
6. Relação dos trabalhadores da empresa, com a identificação completa dos mesmos (designadamente, nome, idade, sexo), tipo de vínculo contratual, respetivos salários, cargo desempenhado, antiguidade;
7. Contactos (email e telemóvel ou telefone);
8. Comprovativos de situação regularizada junto da administração fiscal e da segurança social (INPS);

11. Apresentação e submissão das Candidaturas

- i. As propostas podem ser entregues pessoalmente em envelope fechado na Sede do IEFP ou pelos correios eletrónicos iefp@iefp.gov.cv, até às **17:00 do dia 10/07/2023**.
- ii. No caso de entrega pessoal é emitido o recibo de entrega.
- iii. No caso de envio por correio eletrónico será enviada mensagem de receção, que contará como recibo de entrega.
- iv. Todas as candidaturas que estiverem incompletas e/ou com falta de alguma peça documental, bem como àquelas que derem entrada depois do dia e hora indicados na alínea a) serão desclassificadas.

12. Informações Complementares

12.1 Seleção e Avaliação das Candidaturas

Para o cálculo do mérito da candidatura (MC) e hierarquização das candidaturas serão considerados os seguintes fatores:

$$MC = 0,15A + 0,30B + 0,030C + 0,25D$$

A = Alinhamento estratégico: Entre outros, apurado através da avaliação do grau de alinhamento do projeto da entidade com as prioridades estratégicas, com os sectores considerados prioritários, em cada concurso;

Cotação= 15%

B= Qualidade do posto: entre outros, apurada através da avaliação do grau de inovação, sustentabilidade, valor do salário/remuneração proposto e duração do contrato/vínculo laboral.

Cotação= 30%

C= Potencial de empregabilidade: Entre outros, apurado através da avaliação da dimensão da empresa e do número de postos de trabalho criados.

Cotação= 30%

D= Enquadramento nas categorias de públicos prioritários: Entre outros, apurado através da verificação da situação dos jovens em situação de desemprego, jovens desempregados de longa duração ou públicos desfavorecidos (portadores de deficiência, do cadastro 1 e 2) inscritos nos CEF/Plataforma PEPE.

Cotação= 25%

12.2 Caso de empate

No caso de empate aquando de igual avaliação entre 2 ou mais empresas /projetos deve-se ter em atenção os seguintes critérios:

CD1: nº de postos de trabalho gerados pelo promotor nos últimos 12 meses;

CD2: tempo de duração do vínculo laboral dos trabalhadores existentes e a serem contratados;

CD3: evidência de possibilidade de carreira para o posto ao qual irá contratar trabalhador;

CD4: montante de remuneração individual dos trabalhadores a contratar;

CD5: discriminação positiva de género.

MC = 0,25CD1 + 0,20 CD2 + 0,20 CD3 + 0,25 CD4 + 0,10 CD5

As candidaturas com (MC) inferior a 60% **não serão aprovadas**

13. Critérios de exclusão

O Serviço de Avaliação e Seguimento excluirá preliminarmente, candidatos que:

- Não cumpram os requisitos referidos nas condições de elegibilidade;
- Não apresentem contratos de trabalho com duração de, pelo menos, 12 meses;
- Submetam a candidatura fora do prazo estipulado;
- Não tenham entregue todos os documentos que compõe o dossier de candidatura;
- Tenham beneficiado do incentivo previsto no Art.º 45 n.º 2 e ter ainda o contrato em vigência.

14. Prazos

Os prazos estipulados para este concurso são conforme tabela abaixo:	25/07/2023
Divulgação do Edital	26/06/2023
Data final para entrega das candidaturas / projetos	10/07/2023
Avaliação das candidaturas	12/07/2023



Publicação do resultado provisório	18/07/2023
Publicação do resultado final	25/07/2023